



QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 026/2020/CCC/PMPA
PARA ABRIGAR A SEDE DO 75º
PPD, NO MUNICÍPIO DE SANTA
CRUZ DO ARARI/PA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A Sra. EVILA
PATRÍCIA DACOSTA DOS SANTOS,
DECORRENTE DO PROCESSO
Nº.74/2019 DAL CONTRATOS PMPA,
CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu **Comandante Geral**, CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, oficial da Polícia Militar, nível superior completo, portador do RG nº 24932 (PMPA) e do CPF nº 283.458.862-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Sra. **EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, RG 4073661-PC/PA e CPF 700.340.012-04, residente e domiciliada na rua boa vista, bairro centro, município de Santa Cruz Do Arari/PA, se obrigam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **O REAJUSTE no percentual do índice IPC/FGV de 3,74% e a PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, por mais **11 (onze) meses**.

Sérgio Ricardo Neves de Almeida
CEL QOPM RG 24932
Comandante Geral da PMPA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato no período de **07/12/2025 a 06/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período 11 (onze) meses é de R\$ **20.541,29 (vinte mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme folha de despacho contido no PAE 2021/1255807 -6º Seção/EMG/orç correrá conforme abaixo discriminado:

Programa	1510 – Segurança pública.
Ação	8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza de despesa	33.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.
Plano Interno	1030008259C.
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários).

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do 75º Posto Policial Destacado da Polícia Militar, no Município de Santa Cruz do Arari/PA, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o item 4.1 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme **Parecer Jurídico nº 380/2025-CONJUR/PMPA**.



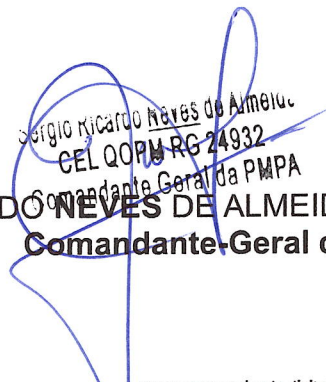
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2025.

LOCATÁRIA: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ


SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932
Comandante-Geral da PMPA

LOCADORA:

Documento assinado digitalmente

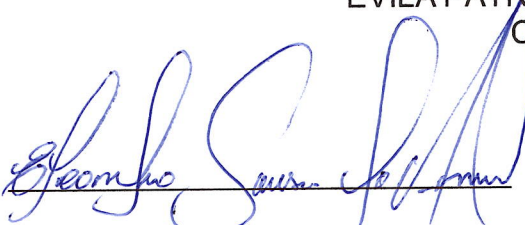
EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS
Data: 10/12/2025 16:36:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS
CPF: 700.340.012-04

TESTEMUNHAS:

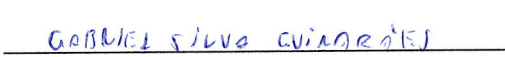
NOME:

CPF:


Geomário Sousa
70602031200

NOME:

CPF: 020.054.712.09


Gabriel Silva Guimarães

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.497/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 003/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa SERVISAM - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA e o CONTRATO Nº 004/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2022-SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, desinfecção e higienização de caixa d'água e cisternas, controle de vetores e pragas urbanas e desentupimento, limpeza e retirada de resíduos sólidos de fossa, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERMÍNIO GUILHERME MARQUES CALVINHO, MF nº. 582767/1, para atuar como fiscal titular, em substituição do servidor EDUARDO SOCORRO DE ALBUQUERQUE PINTO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 003/2023 - SEGUP/PA e nº 004/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
- II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
- IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 09 de dezembro de 2025.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1275704

ERRATA

PORTARIA Nº 1496/2025-SAGA, de 05.12.2025, publicada no DOE Nº 36.457, de 09/12/2025.

ALDENOR COELHO DA SILVA MF: 3279979/1

Onde se lê: no período de 19.01 a 18.03.2026.

Leia-se: no período de 19.01 a 19.03.2026.

Protocolo: 1275530

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2025/1594 e 2025/1595 DATA: 09/12/2025

ORIGEM: FESPDS DESTINO: SIEDS

Descrição: aquisição de 02 (duas) lanchas com carretinha tipo reboque (COR DE ROSA), que originou o Contrato de nº 11/2025 - FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2024/118626, firmado com a FERRARI & CIA LTDA - CNPJ: 04.542.330/0001-60.

RP: 91016 a 91017 e 91018 a 91019.

FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FESPDS/SEGUP // PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAGA/SEGUP.

Protocolo: 1275702

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2025/1593 DATA: 09/12/2025

ORIGEM: FESPDS DESTINO: SIEDS

Descrição: aquisição de 01 lancha blindada, que originou o Contrato de nº 009/2025 - FESPDS/SEGUP e PROCESSO: 2024/2498276, firmado com a GESPI E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA - CNPJ: 45.218.484/0001-88.

RP: 91015.

FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FESPDS/SEGUP // PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAGA/SEGUP.

Protocolo: 1275741

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 172/2025 - CCC: NOMEAR a 2º TEN QOPM RG 42754 KARYN NAIME PIRES DOMINGUEZ, na função de fiscal titular do Contrato Administrativo nº 097/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63; NOMEAR a 3º SGT QPMP-0 RG 32506 RENATA DE JESUS ARAÚJO DAS CHAGAS, como fiscal substituta do Contrato. BELÉM/PA, 06 DE DEZEMBRO DE 2025. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - CEL QOPM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 1275753

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 173/2025 - CCC: NOMEAR a 2º TEN QOPM RG 42754 KARYN NAIME PIRES DOMINGUEZ, na função de fiscal titular do Contrato Administrativo nº 106/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54; NOMEAR a 3º SGT QPMP-0 RG 32506 RENATA DE JESUS ARAÚJO DAS CHAGAS, como fiscal substituta do Contrato. BELÉM/PA, 06 DE DEZEMBRO DE 2025. WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - CEL QOPM DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 1275754

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 026/2020-PMPA; objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a O REAJUSTE no percentual de 3,74% e a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 11 (onze) meses, com vigência de 07/12/2025 a 06/11/2026; valor: O valor deste termo aditivo é de R\$ 20.541,29 (vinte mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos); a despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: programa: 1510 - segurança pública; Ação: 8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; natureza de despesa: 33.90.36 - outros serviços de terceiros - pessoa física; plano interno: 1030008259C; fonte do recurso: 01500000001 (recursos próprios); locadora: EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS; CPF: 700.340.012-04; ordenador: Sérgio Ricardo Neves de Almeida - Cel QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1275694

PORTARIA Nº 33/2025 - PROCESSO SANCIONATÓRIO SETPC/DAL/PMPA; O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no art. 8º, inc. XII, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093/2014; Considerando o Contrato Administrativo nº 025/2025 - PMPA, celebrado entre a Polícia Militar do Pará e a Empresa GF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.863.256/001-30, publicado em Diário Oficial do Estado Nº 36.202 de 17 de abril de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de PAPEL A4 para atender as demandas administrativas da Polícia Militar do Pará; Considerando o dever imposto pela legislação vigente de apurar as responsabilidades por eventual descumprimento de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 025/2025 - PMPA, em tese, por parte da empresa GF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, conforme as informações contidas no Termo de Rescisão de Contrato, publicado no DOE nº 36.202 de 17 de abril de 2025, e demais documentos conforme o PAE nº 2025/2964391, restando latente o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no Art.5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil/88; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo a fim de apurar as responsabilidades por parte da empresa GF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, bem como as circunstâncias que deram causa, em tese, por possível descumprimento das obrigações previstas na subcláusula 12.2 do Contrato Administrativo nº 025/2025 - PMPA, em conformidade com o art. 137, Inc.